



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Gabinete Municipal
Controladoria Geral

CHECKLIST

CONTRATAÇÃO DIRETA DA LEI N. 13.979/2020 – CORONAVÍRUS

Processo Administrativo nº: 002900/2020

Dispensa de Licitação nº: 010/2020

O presente Checklist tem por base a Lei Federal nº 13.979/2020. Mantêm-se as recomendações mínimas exigidas em procedimentos de contratações considerando a necessidade de se atender aos princípios gerais de Direito Administrativo.

CONDIÇÕES VERIFICADAS	SIM/NÃO/NÃO SE APLICA	NÚMERO DA FOLHA DO PROCESSO
1) Foi inaugurado processo administrativo antes da contratação pretendida? *Em caso negativo, deve haver justificativa que aponte a impossibilidade de formalização prévia.	SIM	01/03
DO TERMO DE REFERÊNCIA SIMPLIFICADO		
2) O Termo de Referência, ainda que de forma sintética, justificou concretamente a necessidade da contratação para o enfrentamento da emergência de saúde pública, consoante o disposto no art. 4º da Lei federal n.º 13.979/20, evidenciando o nexo causal existente? (art. 4º-E, §1º, II da Lei federal n.º 13.979/20)	SIM	07/10
3) O Termo de Referência contém a assinatura do(s)		



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Gabinete Municipal
Controladoria Geral

servidor(es) responsável(is) por sua elaboração, preferencialmente por técnico com qualificação profissional compatível?	SIM	07/10
4) O Termo de Referência declara o objeto e traz a descrição resumida da solução apresentada? (inciso I e III do §1º do art. 4º-E da Lei federal n. 13.979/2020)	SIM	07/23
5) Caso haja especificação de marca, há justificativa fundada em estudo técnico ou em ato administrativo de padronização?	NÃO SE APLICA	—
6) O prazo máximo da contratação indicado no Termo Referência está limitado a 6 (seis) meses? Existe previsão para prorrogações (art. 4-H da Lei n.º 13.979/2020)	NÃO SE APLICA	—
7) O Termo de Referência aponta os critérios de medição e aceite? (Art. 4º-E, §1º, IV da Lei nº 13.979/2020)	SIM	07/10
8) Foram apresentados os requisitos para a contratação? (art. 4º-E, §1º, IV da Lei nº 13.979/2020)	SIM	07/23
9) A forma de pagamento está definida, indicando se será à vista ou parcelada, e a periodicidade? (art. 4º-E, §1º, inciso V da Lei nº 13.979/2020)	SIM	08 (subcláusula 4.2)
10) A pesquisa de preços indica três fontes de referência e o valor final da estimativa de preço, com a respectiva comprovação? (art. 4-E, §1º, VI da Lei nº 13.979/2020)	SIM	14
11) A situação de emergência encontra-se		



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Gabinete Municipal
Controladoria Geral

comprovada por meio de Legislação Municipal (art. 4º B da Lei n.º 13.979/2020)	SIM	24/43
12) Caso não se trate de bens e serviços comuns, o TR/Projeto Básico veio acompanhado de documentos que comprovem a realização de estudo preliminar realizado por profissional habilitado? (Art. 4-C da Lei 13.979/2020)	Não se aplica	—
13) Caso o objeto inclua a possibilidade de aquisição de bens usados, há declaração do fornecedor se responsabilizando pelas plenas condições de uso e funcionamento do bem adquirido?	Não se aplica	—
14) No caso de ser alcançada pluralidade de fornecedores junto ao mercado, após a pesquisa simplificada, a autoridade competente justificou o motivo do afastamento do pregão simplificado previsto na Lei n.º 13.979/2020?	SIM	04/06
15) Após a pesquisa de mercado simplificada, o administrador indica as razões, de forma clara e congruente, para a escolha do fornecedor lastreado em informações concretas? (art. 26, inciso II, da Lei nº 8.666/93)	SIM	14
16) Caso o preço proposto pela futura contratada seja superior àquele alcançado na estimativa, o gestor público apresentou justificativa específica? (art. 4º-E, §3º, da Lei nº 13.979/2020)	Não se aplica	—
17) Houve a dispensa de apresentação de documentação relativa à regularidade fiscal ou,		



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Gabinete Municipal
Controladoria Geral

ainda, o cumprimento de 1 (um) ou mais requisitos de habilitação, ressalvados a exigência de apresentação de prova de regularidade trabalhista e o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do caput do art. 7º da Constituição Federal (art. 4F da Lei nº 13.979/2020)	NÃO	53/61
DA RATIFICAÇÃO PELA AUTORIDADE COMPETENTE		
18) No caso de dispensa da estimativa de preço, a autoridade competente apresentou justificativa (art. 4-E. §2º da Lei n. 13.979/20)	Não se aplica	—
19) A autoridade competente atesta a dispensa da documentação relativa à habilitação da contratada, estritamente nas hipóteses autorizadas pelo art. 4º, §3º e art. 4º-F da Lei nº 13.979/2020? (art. 4º-F da Lei 13.979/2020)	Não se aplica	—
PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO		
20) Consta comprovação pelo setor competente da existência de previsão orçamentária para a despesa?	SIM	63/64
21) Há autorização de ordenador de despesa?	SIM	65

Data: 06/08/2020

Assinatura:

Matrícula: 025667